



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1401 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

GONTRATO ADMINISTRATIVO RH N° 004/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Fonte: 100

GESTOR DO CONTRATO: Altieres Adnan Moreira, Secretário Municipal de Infra-estrutura.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.087/0001-08, com sede a Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Ana Rosa Mendonça Lasmar**, simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO

Lucelena Machado, brasileira, solteira, portadora do CPF: 854.913.736-72 e RG: MG-76982D, domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 167, Centro, desta cidade, CEP: 37.264-000, denominada simplesmente **Contratada**.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviços pelo contrato, em caráter temporário, para atender objetivos de excepcional interesse público, em especial precisamente para o exercício da função pública de **Engenheira Civil**.

II – JUSTIFICATIVA

2.1. Possibilidade jurídica estabelecida no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1.565 de 17 de agosto de 2015;

2.2. A necessidade temporária de excepcional interesse público na área de Obras;

2.3. O interesse público existente que torna necessário e urgente a realização dos serviços por prazo certo.

III – O REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. A execução do serviço será de caráter excepcional e temporário elencada para fins de controle.

3.2. A execução é ditada pelas funções executadas. Nesse propósito a função de **Engenheira Civil** importa em lotação na **Secretaria Municipal Infra-estrutura** para fins de controle funcional.

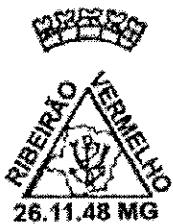
3.3. A execução dos serviços será realizada na Prefeitura, situada na Avenida Antonio Rocha, 291, Centro, perfazendo uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

3.4. A execução dos serviços previstos será no prazo de **02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, podendo ocorrer prorrogação conforme necessidade pública.

3.5. O prazo finalizará automaticamente no término da execução dos serviços;

Assinatura

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1401 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

3.6. Também terminará o contrato em caso de interesse público.

IV – ATRIBUIÇÕES REQUISITOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. As atribuições, requisitos direitos obrigações e carga horária semanal para o exercício do cargo de Engenheiro Civil são os que constam na Lei Complementar nº 41/2009.

V – PREÇO E PAGAMENTO

5.1. Os serviços prestados serão quitados pelo Contratante ao Contratado, na mesma data em que ocorre ao dos servidores municipais, no valor mensal de **R\$ 3.945,96** mensais.

5.2. O preço total estimado para este contrato é de **R\$ 47.351,52** considerando-se a vigência estabelecida até **31/12/2017**.

5.3. O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

VI – COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

6.1 – Propiciar ao CONTRATADO as condições de trabalho demandadas para o exercício das atribuições determinadas neste contrato.

6.2 – Cumprir e fazer cumprir as obrigações contratuais estabelecidas.

6.3 – Promover a retenção e repasse das verbas tributárias e previdenciárias incidentes sobre o presente contrato, de responsabilidade de ambas as partes.

VII – EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 As hipóteses de extinção do contrato estão previstas no Estatuto dos Servidores do Município.

VIII – SANÇÕES

8.1 – Aplicam-se ao CONTRATADO as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

8.2 – Aplicam-se ao CONTRATADO os dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que couber, em especial quanto às sanções administrativas.

IX – VINCULAÇÃO E ANEXOS

9.1 – Este contrato vincula-se: normas e princípios de direito administrativo; Lei nº 1.565/2015; Estatuto dos Servidores Municipais de Ribeirão Vermelho (naquilo que couber); supletivamente às normas de direito civil e a Lei Federal 8.666/1993.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este contrato possui natureza de direito público administrativo, caráter temporário e excepcional interesse público, não implicando em vínculo empregatício.

10.2. O regime previdenciário RGPS Regime Geral de Previdência Social

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras-MG para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1401 / Fone: (35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 – CEP 37564-000 – Ribeirão Vermelho-MG.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Ribeirão Vermelho, 02 de janeiro de 2017.

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR

PREFEITA

Gestor do contrato:

ALTIERES ADNAN MOREIRA

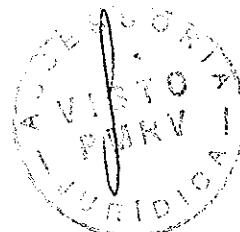
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

LUCELENA MACHADO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

Thiago Flávio Rufos *Tatiane Campos*
CPF: 05994511650 CPF: 100.962.626-82





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Ay. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E A
SRA. LUCELENA MACHADO, DECORRENTE
DO CONTRATO Nº.:004/2017.**

Fundamenta-se o presente contrato Administrativo.

PARTES:

- **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antonio Rocha nº.: 291, CEP: 37.264-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ANA ROSA MENDONÇA LASMAR, aqui denominado CONTRATANTE.

- **LUCELENA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 854.913.736-72 e RG: MG-76982D, domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 167, Centro, desta cidade, CEP: 37.264-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é parte integrante do Contrato 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original ate o dia 30 de junho de 2018, no valor de R\$ 23.675,76 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), até o 5º (quinto) dia posterior à prestação dos serviços, a partir de 02 de janeiro de 2018 até 30 de junho de 2018 podendo ser aditivado e ou rescindido conforme a legislação pertinente, se for de interesse das partes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-03

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As disposições não alteradas pelo presente aditamento permanecem em plena vigência.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Ribeirão Vermelho - MG, 02 de janeiro de 2018.

THIAGO CLAYTON CANTÃO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ALTIERES ADNAN MOREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA
LUCELENA MACHADO CONTRATADA	
962321026-49 TESTEMUNHA	 TESTEMUNHA